

FL. 1

PROCESSO N°  
116/17

REG. PROC. N°

7

FOLHA N°  
01



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo

AUTOS DE

PROJETO DE LEI, N° 89/17

DE NOMINAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS  
RUA PEDEIRINHA ALVES GURTNER  
RUA OLÍMPIO DE OLIVEIRA

Autor: de Prefeito

AUTUAÇÃO

Aos 24 dias do mês de JULHO de 2017  
autuo O P. L. N° 89/17 e of. 522 em  
Frente

Eu, \_\_\_\_\_, subscrevi

autógrafo da lei nº 94/17

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
ESTADO DE SÃO PAULO



Juntos faremos o que deve ser feito!

116/17 RS 02

Ofício nº 522/2017 – GP

Leme, 24 de julho de 2017.

Ref.: *Encaminha Projeto de Lei Ordinária.*

CÂMARA MUNICIPAL DE LEME

24/07/2017 15:55:56

Protocolo Nro. 2169 / 2017

Tipo Docto. Projeto de Lei Ordinária n.º 89

Data Inserção: 24/07/2017

William Carlos Zero da Silva

Excelentíssimo Senhor,

Através do presente encaminho a essa Colenda Casa para apreciação o Projeto de Lei Ordinária que:

- “Dispõe sobre denominação de vias públicas”.

Por fim, aproveito a oportunidade para externar a Vossa Excelência e nobres pares, meus votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

Ao

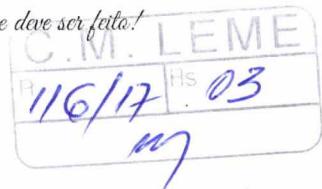
Excelentíssimo Senhor,

**RICARDO PINHEIRO DE ASSIS**

Presidente da Câmara dos Vereadores do Município de Leme/SP.

Nesta

*Juntos faremos o que deve ser feito!*



PROJETO DE LEI ORDINÁRIA N° 89/2.017

*"Dispõe sobre denominação de vias públicas".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LEME, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se de Rua "PEDRINHA ALVES GURTNER" a Rua "13" (treze), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Passa a denominar-se de Rua "OLÍMPIO DE OLIVEIRA" a Rua "19" (dezenove), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

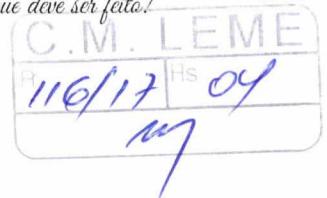
Leme, 24 de Julho de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme

*Juntos faremos o que deve ser feito!*



### JUSTIFICATIVA

Justifico a apresentação do presente Projeto de Lei a esta Casa para denominar as Ruas “13” (treze) e “19” (dezenove), ambas localizadas no Loteamento denominado Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme, respectivamente com o nome de Rua “PEDRINHA ALVES GURTLER” e Rua “OLIMPIO DE OLIVEIRA”, para homenageá-los, pois, a exemplo de muitos outros, fizeram parte da história da comunidade lemense.

Leme, 24 de julho de 2017.



WAGNER RICARDO ANTUNES FILHO

Prefeito do Município de Leme



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO

C.M. E 116/17 HS 05  
19

NOME:  
PEDRINHA ALVES GURTNER

MATRÍCULA:  
119206 01 55 2015 4 00056 292 0027514-68

SEXO  
FEMININO COR  
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE  
CASADA - 84 ANOS DE IDADE

NATURALIDADE  
SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 354052020 ELEITOR  
NÃO

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
BENEDITO ALVES e DYJANIRA PEREIRA. \*\*\*  
RESIDENTE A RUA ALBERTO ADOLFO ANADEU, N° 425, JARDIM SANTA PAULA, LEME, SP \*\*\*  
DATA E HORA DO FALECIMENTO  
Vinte e seis de junho de dois mil e quinze - às 09:10 h

DIA MES ANO  
26 06 2015

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA \*\*\*

CAUSA MORTE  
Insuficiencia respiratoria, neoplasia gástrica \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOÃO BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE  
CARLOS EDUARDO GURTNER

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. LUIZ CARLOS CICOTTE TORRES CRM NO 73485 \*\*\*

OBSERVAÇÕES/AVERBAÇÕES

Observações: A falecida deixa bens, não era eleitora, não deixa testamento conhecido, deixa 04 filhos: Marlene Aparecida, 42 anos; José Henrique, 41 anos; Sonia de Fátima, 58 anos e Carlos Eduardo, 50 anos; e era casada neste Cartório, com Carlos Gurtner, aos 13/10/1951. (Reg. 10 B-23, fls. 141, nº 2711). \*\*\*

Oficial do Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Interdições e Tutelas da Sede  
Cristina Mari Kaneto - Oficial  
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP  
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852  
Fax (19) 3571-1359  
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.  
Leme, 26 de junho de 2015.

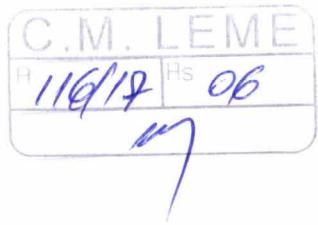
Erica Ribeiro  
Escrevente

Oficial do Registro Civil  
das Pessoas Naturais  
Leme - SP  
Erica Ribeiro  
Escrevente Autorizada

Isento de Emolumentos  
Digitado por: Erica

11920-6-AA 000014600

1920-6-014001-017000-0415



## Histórico

Pedrinha Alves Gurtler, nasceu em Santa Cruz da Conceição, em 05/06/31. Ainda criança veio para Leme, onde passou toda a sua vida. Sempre muito prestativa e religiosa, contribuiu muito com a Comunidade Santa Marta, parando de prestar serviços, apenas quando não teve mais condições. Mãe de 4 filhos, faleceu em 26/06/2015, aos 84 anos, na cidade de Leme.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME  
Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME  
116/17 Hs 07  
m

C E R T I D Ã O

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 13 localizado no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

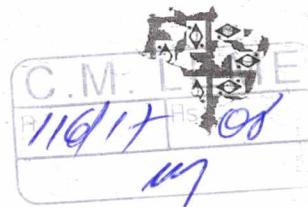
de Leme, em 18 de julho de 2.017.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS  
CERTIDÃO DE ÓBITO



NOME:  
OLIMPIO DE OLIVEIRA

MATRÍCULA:  
119206 01 55 2015 4 00057 022 0027571-80

SEXO  
MASCULINO COR  
BRANCA ESTADO CIVIL E IDADE  
CASADO - 61 ANOS DE IDADE

NACIONALIDADE  
SÃO PAULO-SP DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO  
RG 253453021

ELEITOR  
SIM

FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA  
JOSE DE OLIVEIRA e MARIA APARECIDA VIEIRA DE OLIVEIRA. \*\*\*  
RESIDENTE A RUA EPHRAIM RODRIGUES ALVES, N° 717, JARDIM SÃO JOSÉ, LEME, SP \*\*\*

DATA E HORA DO FALECIMENTO  
VINTE E NOVE DE JULHO DE DOIS MIL E QUINZE - AS 21:35 H

DIA MES ANO  
29 07 2015

LOCAL DE FALECIMENTO  
NA IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA \*\*\*

CAUSA MORTE  
choque séptico, úlcera gastrica aguda perfurada,obesidade \*\*\*

SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO (MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)  
SERÁ SEPULTADO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL SÃO JOSÉ BATISTA, LEME/SP.

DECLARANTE  
MANOEL APARECIDO DE OLIVEIRA

NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO  
Dr. LEANDRO ANTONIO DE CASTILHO CRM N° 94870 \*\*\*

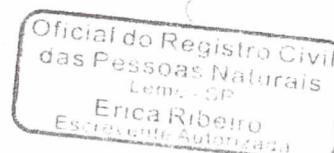
OBSERVAÇÕES/AVERAÇÕES

Observações: O falecido deixa bens, era eleitor, não deixa testamento conhecido, deixa 05 filhos: Adriano Tadeu, 40 anos; Manoel Aparecido, 38 anos; Juliane Cristina, 36 anos; Marcio Rogério, 32 anos e Tania Elisabete, 29 anos; e era casado neste Cartório, com Maria Romilda Maximiano de Oliveira, aos 18/08/1973. (Reg. L9 B-38, fls. 87, nº 7477). \*\*\*

Oficial de Registro Civil das Pessoas Naturais  
e Interdições e Tutelas da Sede  
Cristina Mari Kaneko - Oficial  
Rua Rafael de Barros, 587, Centro, Leme-SP  
CEP:13610-200 - Fone (19) 3571-5852  
Fax (19) 3571-1359  
e-mail:rcivileme@yahoo.com.br

O referido é verdade e dou fé.  
Leme, 30 de julho de 2015.

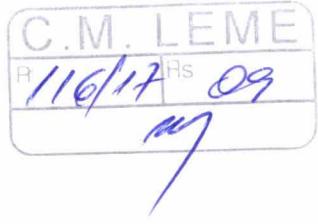
Erica Ribeiro  
Escrevente



Isento de Emolumentos  
Digitado por: Erica

11920-6 - AA 000015429





## **Histórico.**

Com descendência italiana, Olímpio de Oliveira nasceu no dia 17 de Janeiro do ano de 1954 na cidade de Belenzinho/SP, filho de José de Oliveira e, Maria Aparecida Vieira de Oliveira.

Chegou a cidade de Leme aos 14 anos, acompanhado por seu avô que era mascate, como conseguiu trabalho na cidade decidiu por manter residência física aqui.

Aos 19 anos se casou com Maria Romilda Maximiano de Oliveira, com quem teve 5 filhos e 6 netos.

Após casado trabalhou por muitos anos na usina Cresciumal e depois na Retifica Confiança onde permaneceu empregado até o dia da sua morte.

Faleceu na data de 29 de Julho de 2015 por conta de uma infecção generalizada aos 61 anos.

Sua viúva reside até o momento na rua Ephrain Rodrigues Alves no bairro jardim Claudia.



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE LEME

Estado de São Paulo  
NÚCLEO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO.

C.M. LEME  
R 116/17 Hs 10  
m

## CERTIDÃO

C

E

R

T

I

F

I

C

O, para os devidos fins, em atenção a pedido de pessoa interessada, que revendo os livros e registro deste núcleo, verifiquei através dos mesmos que:- A Rua 19 localizado no Jardim Residencial Santa Carolina, até a presente data nada consta quanto à denominação oficial. Tornando sem efeito quaisquer certidões emitidas anteriores a essa.

O referido é verdade e dou fé.

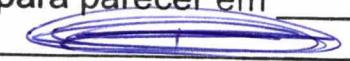
Núcleo de Cadastro Imobiliário do Município

de Leme, em 18 de julho de 2.017.

Murilo Vigatto

Núcleo de Cadastro Imobiliário

A Procuradoria Jurídica  
para parecer em \_\_\_\_\_

  
**PRESIDENTE**

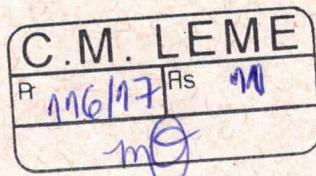


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**PROJETO DE LEI Nº 89/2017**

**EMENTA: Dá Denominação de Via Pública**

**AUTORIA: Prefeito Municipal**



Senhor Presidente,

O presente processo apresenta Projeto de Lei que dispõe sobre a denominação de logradouro público, denominando **Rua “pedrinha Alves Gurtler”**, a Rua “13” (treze) e **Rua “Olimpio de Oliveira”**, a Rua “09” (nove), ambas localizadas no Jardim Residencial Santa Carolina, nesta Comarca e Município de Leme.

É o relatório. Opino.

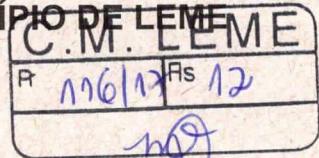
*Ab initio*, cumpre observar que não compete a Procuradoria Jurídica desta Casa examinar os critérios de conveniência e de oportunidade nos projetos apresentados, a análise está restrita aos aspectos de legalidade e de técnica legislativa de todas as proposituras, para efeito de admissibilidade e tramitação.

A Constituição Federal de 1988 contemplou a existência de entes federativos em três esferas distintas, a saber, União, Estados, Distrito Federal e Municípios, dotando cada um de autonomia e atribuindo a estes campos de atuação estatal determinados.

Com isso, o Constituinte conferiu aos Municípios, de forma suplementar, poder para agir, administrar e atuar em situações concretas, suplementando a legislação federal e estadual no que couber, e ainda para legislar sobre assuntos de interesse local, disposto no art. 30, incisos I e II da Carta Magna:



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO



**"Art. 30. Compete aos Municípios:**

***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***

***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;*"**

**(...)**

Corroborando com este entendimento, preceitua o inciso I do artigo 22 da Lei Orgânica do Município.

**"Art. 22 – Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, dispensada esta no artigo 23, dispor sobre todas as matérias competência do Município, e especialmente sobre:**

***I – assuntos de interesse local, inclusive suplementando as legislações federal e estadual.*"**

**(...)**

Ainda no mesmo artigo, em seu inciso XIV, determinou ao vereador a competência legislativa para de nominar próprios públicos.

**(...)**

**"XIV – denominar próprios, vias e logradouros públicos, vedada a denominação com nome de pessoas vivas.**

**"**

**(...)**

No que concerne ao Regimento Interno desta Casa, preceitua como atribuições do Plenário a deliberação, por maioria absoluta, sobre alteração de denominação de próprios, vias e logradouros públicos, nos termos de seu inciso XVI, do artigo 54.



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

<b>C.M. LEME</b>	
P 116/17	Rs 13
mjt	

**"Art. 54 – O Plenário deliberará:**

(...)

**XVI – alteração de denominação de  
próprios, vias e logradouros públicos."**

(...)

Assim, conforme apresentado acima, não há vício de competência no Projeto de Lei em questão.

Analizando os documentos juntados, constata-se que o mesmo preenche os requisitos para realizar o acima exposto.

Diante dos fatos e razões apresentados no presente parecer técnico-jurídico baseado nos elementos formais, não há óbices à aprovação do Projeto de Lei nº 89/2017.

É o Parecer, salvo melhor juízo.

Leme/SP, 25 de julho de 2.017.

  
**Paulo Augusto Hildebrand**

**Procurador Jurídico**

Ao Expe  
Ao EXPEDiente  
07/08/2017  
PRESIDENTE  
PRESIDENTE

A(s) Comissão(ões) em:

C.J.F.

O.F.C.

O.S.P.

S.E.C.L.T.

P.U.O.P.S.

Em 07/08/17

**VISTA**

Em 08 de agosto de 20 17

Com vista às comissões

Funcionário

Chávez

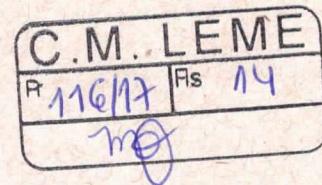


# CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

## PROJETO DE LEI Nº 89/2017

**EMENTA:** Dispõe sobre denominação de vias públicas  
**AUTORIA:** Prefeito Municipal.



## PARECER CONJUNTO DA

**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO**

e

**COMISSÃO DA SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, LAZER E TURISMO**

A *Comissão de Constituição, Justiça e Redação* e *Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo*, reunidas conjuntamente na Sala das Comissões "Palmiro Ferreira Vieira", analisando detidamente o presente projeto de lei, apresentam o relatório, o qual também é o nosso voto:

### 1.] –

Trata-se de projeto de lei de autoria do Prefeito Municipal, que busca autorização legislativa para dar denominação de Rua "Pedrinha Alves Gurtler" a Rua 13 (treze), localizada no Jardim Residencial Santa Carolina e Rua "Olímpio de Oliveira" a Rua 19 (dezenove), localizada no Jardim Santa Carolina em nosso município e, ainda sem denominação oficial.

### 2.] –

No entender da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, o Projeto está bem instruído e bem redigido, no mais, está em consonância com as normas legais que rege a matéria, já quanto ao interesse público e a relevância do presente projeto, a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo percebe que os homenageados eram espelho de honestidade e trabalho, deixando um grande exemplo de seus caráteres a ser seguido.

### 3.] –

Vale ressaltar, que desde de junho de 2015 (Pedrinha Alves Gurtler) e julho de 2015 (Olímpio de Oliveira), não se fazem



## CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME

ESTADO DE SÃO PAULO

C.M. LEME  
P 116/17 Rs 15  
mo

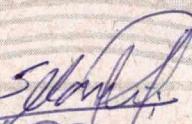
mais presente, mas no período que estiveram conosco deixaram um legado que serve de exemplo a todos, portanto, necessário se torna que a Prefeitura dê a denominação aos referidos logradouros.

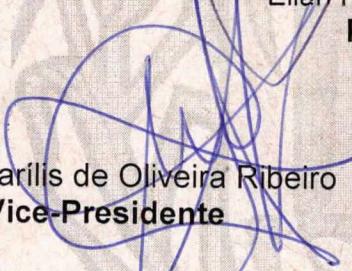
4.] –

Assim, a Comissão de Constituição, Justiça e Redação e a Comissão da Saúde, Educação, Cultura, Lazer e Turismo, são favoráveis à tramitação do Projeto em questão, pois que, nada obsta a sua tramitação.

Sala das Comissões Palmiro Ferreira Vieira, em 10 de agosto de 2017.

Pela Comissão C. J. e R.

  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Presidente**

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Vice-Presidente**

  
Elias Eiel Ferrara  
**Secretário**

Pela Comissão de S. E. C. L. e T.

  
Amarilis de Oliveira Ribeiro  
**Presidente**

  
Ellan Ricardo da Paixão  
**Vice-Presidente**

  
Ricardo de Moraes Canata  
**Secretário**

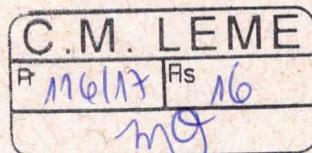


**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

A Ordem do Dia

04/09/2017

**PRESIDENTE**



PROJETO DE LEI Nº 89/17, aprovado por unanimidade em 1<sup>a</sup> e 2<sup>a</sup> votação.

Em 04 de setembro de 2017.

  
RICARDO PINHEIRO DE ASSIS

Presidente



**CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE LEME**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**REDAÇÃO FINAL**

**PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 89/2017.**

“Dispõe sobre denominação a vias públicas”

**PREFEITO DP MUNICIPIO DE LEME**, no uso das atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Passa a denominar-se Rua “*PEDRINHA ALVES GURTNER*”, a Rua 13 (treze) , localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 2º** - Passa a denominar-se Rua “*OLIMPIO DE OLIVEIRA*”, a Rua 19 (dezenove) , localizada no Jardim Residencial Santa Carolina, no município de Leme.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Leme, 04 de setembro 2017.

Ricardo Pinheiro de Assis  
Presidente